



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

TERMO ADITIVO 13144486

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC, NAS MODALIDADES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS - E A EMPRESA OI S/A “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”

Aos oito dias do mês de junho de 2021, de um lado a União, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com registro no CNPJ/MF n. 05.419.225/0001-09 e sede na Av. André Araújo, 25 – Aleixo, nesta cidade, neste ato representada pelo Diretor de Secretaria Administrativa, Dr. **EDSON SOUZA E SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da delegação de competências objeto da PORTARIA SJAM/DIREF n. 10332813, de 05/06/2020, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **OI S/A – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, n. 71, 2º andar, CEP: 20230-070, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS WELLINGTON MARIANO ROCHA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n. 1.478.196 SSP-DF e CPF n. 610.078.621-49, e pelo Sr. **JEAN SILVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n. MG 11.421.845 SSP/MG e CPF n. 054.873.186-11, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, NAS MODALIDADES LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI), observando o disposto nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0001261-55.2018.4.01.8002, com fulcro nos artigos 1º, §1º, e 2º da Lei n. 9.784/99 (Lei do Processo administrativo) c/c os artigos 421 e 421-A da Lei n. 10.406/2002 (Código Civil), Lei n. 11.101/2005 (Recuperação Judicial), bem como no artigo 65, II, da Lei n. 8.666/93, *a contrario sensu*, e demais normas regulamentares da ANATEL e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a transferência de outorga, por sub-rogação, do serviço relativo ao Contrato n. 13/2018, da empresa "Telemar Norte Leste S/A - Em Recuperação Judicial" (CNPJ 33.000.118/0001-79) à empresa "OI S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", CNPJ n. 76.535.764/0001-43, por força do Ato n. 2875, de 26 de abril de 2021¹²⁹⁴⁹⁵⁴³, da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), bem como a alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava - *Da Dotação Orçamentária*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA, POR SUB-ROGAÇÃO, DE SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO N. 12/2016

PARÁGRAFO ÚNICO - Por força do estabelecido no artigo 1º do Ato n. 2875, de 26 de abril de 2021¹²⁹⁴⁹⁵⁴³, da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2021, Seção 01, página 222, decorrente do Acórdão n. 01, de 08 de janeiro de 2021, da ANATEL¹²⁹⁴⁹⁵⁷⁶, transfere-se a outorga, por sub-rogação, do objeto do Contrato n. 13/2018 da empresa "Telemar Norte Leste S/A, Em

Recuperação Judicial", (CNPJ: 33.000.118/0001-79) para a empresa "OI S.A, Em Recuperação Judicial", CNPJ n. 76.535.764/0001-43, passando a última a figurar nesta avença na condição de CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Foi emitida, em 29/01/2021, a Nota de Empenho n. 2021NE49¹²²⁵⁸⁰⁶³, para atender as despesas do presente exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado resumidamente, em forma de extrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

Por estarem as partes de acordo, assinam, eletronicamente, o presente instrumento.

Manaus/AM, 08 de junho de 2021.

EDSON SOUZA E SILVA

Diretor da Secretaria Administrativa

MARCOS WELLINGTON MARIANO ROCHA

Representante da empresa OI S/A – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”

JEAN SILVA

Representante da empresa OI S/A – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 08/06/2021, às 13:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Silva, Usuário Externo**, em 08/06/2021, às 15:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Wellington Mariano Rocha, Usuário Externo**, em 08/06/2021, às 15:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13144486** e o código CRC **DEAEE943**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0001261-55.2018.4.01.8002

13144486v7